



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300011/2026

Município de Vacaria

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 300011/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento não sigiloso

Processo nº 398/2026.

**Edital de pregão eletrônico para
registro de preços para a
aquisição de material clínico e
saúde bucal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão para registro de preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços para a aquisição de material clínico e saúde bucal, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 177/2024.



A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **13/05/2026, às 09h**, podendo as propostas serem enviadas até às 09h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

O presente objeto é a aquisição de material clínico e saúde bucal, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas nos Termos de Referência (Anexo I) e descritivo do Modelo de Confecção da Proposta (Anexo II).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail:

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.



2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.



3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

~~**4.2.1.** Juntamente com a proposta deverá ser encaminhado o catálogo/prospecto do produto ofertado, devendo constar as características de acordo com o solicitado no descritivo. Documentos retirados do site dos fabricantes deverão vir com o endereço eletrônico para conferência.~~

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, até o horário de encerramento da apresentação da proposta na plataforma eletrônica:



5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal,
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual,
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante o



fornecimento de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo permitir a obtenção das seguintes informações:

- a.1) indicação do CNPJ e razão social;
- a.2) informação do local e da data de expedição do atestado;
- a.3) preferencialmente impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que o emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do atestado.

b) Comprovante do Alvará Sanitário em vigência;

c) As licitantes deverão apresentar em seu nome, regular (es) e válido (s), **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** e, se for o caso, **Autorização de Funcionamento da Empresa Especial (AE Autorização Especial – substâncias sujeitas a controle especial ou medicamentos que as contenham – Portaria SVS/MS 344/98 e 06/99)** e, ainda, se for o caso, **Autorização de Funcionamento de Empresa para Correlatos (AFE Correlatos)**, **Autorização de Funcionamento de Empresa para Saneantes (AFE Saneantes)**, **Autorização de Funcionamento de Empresa para Cosméticos (AFE Cosméticos)**, **Autorização de Funcionamento de Empresa para Produtos para Saúde (AFE Produtos Saúde)**, mediante a publicação (legível) do Diário Oficial da União (D.O.U.), cada qual acompanhado (s), anexado (s), ao detalhe de autorização de funcionamento, atualizado, que é retirado pela internet, no site da ANVISA, indicando a situação ativa;

- c.1) A publicação e o detalhe (atual e ativo) deverão ser apresentados juntos, sob pena de inabilitação;
- c.2) A publicação deverá estar legível e identificada com um sinal (círculo, flecha, destaque com marca texto e etc.) o nome da empresa e legível, sob pena de inabilitação da empresa.
- c.3) O detalhe deverá estar legível, com link da internet para verificação e data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do edital.



6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público



que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.



9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo



sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. A apresentação dos documentos de habilitação está vinculada ao mesmo prazo para a apresentação da proposta inicial (antecedente à abertura do certame). Após a entrega dos documentos para habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação



condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o da publicação do extrato da ata de registro de preços e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 meses.



16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.3. No momento da prorrogação da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens registrados retornarão as quantidades iniciais da contratação.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.



18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O prazo de entrega consta no termo de referência.

20.1.1. A responsável pelo recebimento é a Sra. Sabrina Grazziotin.

20.2. Locais de entrega:

a) O local de entrega será conforme no Termo de referência.

20.2.1. O responsável pela fiscalização do contrato será designado no momento do contrato.

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



21.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento (nota de empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de no máximo de 30 dias úteis, após a entrega definitiva do objeto e recebimento da nota fiscal no setor de pagamentos.

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas diretamente na plataforma eletrônica da realização da sessão.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria-RS, 23 de abril de 2026

André Luiz Rokoski
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA N° 1919/2026

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais clínicos e insumos odontológicos destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vacaria/RS, incluindo Unidades Básicas de Saúde, serviços de saúde bucal e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando garantir o abastecimento regular dos insumos utilizados nas ações assistenciais e a continuidade dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reposição periódica e manutenção dos estoques de materiais clínicos e insumos odontológicos utilizados no atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vacaria/RS.

O aumento progressivo da demanda por atendimentos na rede pública municipal de saúde, associado à ampliação das ações assistenciais nas áreas médica, de enfermagem e odontológica, tem elevado significativamente o consumo desses insumos, exigindo planejamento adequado para garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde.

A adequada disponibilidade desses materiais constitui condição essencial para assegurar a continuidade dos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem realizados nas unidades de saúde, evitando riscos de desabastecimento que possam comprometer a realização de consultas, procedimentos clínicos, curativos e demais ações assistenciais.

A contratação também visa fortalecer as ações de atenção básica e saúde bucal, garantindo a manutenção dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, observando os princípios da eficiência, do interesse público e da continuidade da prestação dos serviços públicos, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza contínua e variável da demanda, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade administrativa durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade na gestão dos estoques e melhor adequação entre consumo real e contratação.



3.TABELA DE ITENS:

Item	Descrição do Produto	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
MATERIAL CLÍNICO					
1	REANIMADOR MANUAL ADULTO. FABRICADO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL. 1.600 ML, MÁSCARA FACIAL O2 EM SILICONE TRANSPARENTE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	147,0000	2.940,0000
2	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO. FABRICADO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL. 1.600 ML, MÁSCARA FACIAL O2 EM SILICONE TRANSPARENTE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	10	UNIDADE	135,2000	1.352,0000
3	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM FIRMEMENTE À CAIXA. CAPACIDADE 10 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 129X280X410MM	50	UNIDADE	41,9700	2.098,5000
4	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM FIRMEMENTE À CAIXA. CAPACIDADE 25 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 160X385X595MM	50	UNIDADE	44,7900	2.239,5000



5	CINTO POLVO - CINTO TIRANTE POLVO ADULTO, CONFECCIONADO EM FITAS DE 100% POLIAMIDA PRETA E COLORIDAS EM 50 MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO.COMPOSIÇÃO: A) UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 2,98 M INCLUINDO SISTEMA EM "V" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15 CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "V", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA, B) 04 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM APROXIMADA DE 15 CM, TAMBÉM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA, C) CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS: SUPERIOR COR: VERDE1,60 M, MEIO COR: PRETA 1,60 M; MEIO COR: VERMELHA1,10 M; INFERIOR COR: AMARELA 1,15 M (DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE), LAVÁVEL.	10	UNIDADE	67,4500	674,5000
6	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2000 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU SER DECLARADO DISPENSADO DE REGISTRO.	300	UNIDADE	3,9900	1.197,0000
7	CONJUNTO DE CANULAS DE GUEDEL COM 6 UNIDADES COM DIFERENTES TAMANHOS (0 À 5). POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (UPA)	10	CONJUNTO	18,9300	189,3000
8	CONJUNTO DE ELETRODOS PARA BISTURI - JOGO COM 12 PEÇAS, COMPATÍVEL COM BP100 PLUS. (MINIMO 06 PEÇAS).	5	UNIDADE	493,02	2.465,1000



9	CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. KIT CONTENDO 1VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM DUAS SAÍDAS, 1 ASPIRADOR PARA OXIGÊNIO COM FRASCO DE POLICARBONATO DE 400ML, 1 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO DE 0 A 15 LITROS E 1 CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO PARA OXIGÊNIO COM INDICADORES DE NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, CAPACIDADE PARA 250ML. PERMITIR A OXIGENAÇÃO E A ASPIRAÇÃO PELO MESMO EQUIPAMENTO E AO MESMO TEMPO SE NECESSÁRIO. CONSTRUÍDOS EM METAL POLIDO E CROMADO E POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONEXÕES COMPATÍVEIS COM NORMA NBR 11906 DA ABNT. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	5	UNIDADE	593,1700	2.965,8500
10	TRANSOFIX - ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUIDOS SORO, DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. DUAS PONTAS PERFURANTES PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DA MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. PRODUTO DE USO ÚNICO.	500	UNIDADE	0,5300	265,0000
11	DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FÊMEA; DESCARTÁVEL; USO ÚNICO; LÁTEX FREE; ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	300	UNIDADE	0,1400	42,0000
12	DRENO DE TORAX COM KIT Nº 28, TUBO CONSTITUIDO EM PVC, GRAU MEDICO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, NO LADO PROXIMAL POSSUIR UMA PONTA ARREDONDADA E VARIOS ORIFICIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE NO LADO DISTAL POSSUIR UMA EXTREMIDADE DE CONEXAO LONGAMENTE BISELADA FACILITANDO A DRENAGEM. CONECTOR EM POLIETILENO COM ADAPTAÇÃO APROPRIADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	10	UNIDADE	27,9800	279,8000



13	DRENO DE TORAX COM KIT Nº 30, TUBO CONSTITUIDO EM PVC, GRAU MEDICO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, NO LADO PROXIMAL POSSUIR UMA PONTA ARREDONDADA E VARIOS ORIFICIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE NO LADO DISTAL POSSUIR UMA EXTREMIDADE DE CONEXAO LONGAMENTE BISELADA FACILITANDO A DRENAGEM. CONECTOR EM POLIETILENO COM ADAPTAÇÃO APROPRIADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	10	UNIDADE	22,9000	229,0000
14	DRENO DE TORAX COM KIT Nº 32, TUBO CONSTITUIDO EM PVC, GRAU MEDICO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, NO LADO PROXIMAL POSSUI UMA PONTA ARREDONDADA E VARIOS ORIFICIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE NO LADO DISTAL POSSUI UMA EXTREMIDADE DE CONEXAO LONGAMENTE BISELADA FACILITANDO A DRENAGEM. CONECTOR EM POLIETILENO COM ADAPTAÇÃO APROPRIADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	10	UNIDADE	22,9700	229,7000
15	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ROLETE SIMPLES. PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MICRO GOTEJAMENTO FLEXÍVEL.	200	UNIDADE	1,0700	214,0000



16	ESTETOSCOPIO ADULTO, COM TUBO EM "Y" EM PVC, FONE BIAURICULAR, DIAFRAGMA COM ALTA SENSIBILIDADE E OLIVAS MACIAS. POSSUIR: AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	30	UNIDADE	20,0000	600,0000
17	INFUSOR MULTI 2 VIAS C/CLAMP	2.000	UNIDADE	0,6800	1.360,0000
18	FILTRO HME - FILTRO BACTERIANO HME E TRAQUEIA CORRUGADA COM TAMPA, INVÓLUCRO - POLIPROPILENO, TAMPA LUER LOCCK, CONECTORES, MATERIAL FILTRANTE - MEMBRANA 100% HIGROSCÓPICA E HIDROFÓBICA.	10	UNIDADE	6,9600	69,6000
19	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT Nº 4 COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, CX. COM 24 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	10	CAIXA	84,8000	848,0000
20	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA. TAMANHO: 7,5X15CM (UNIDADE)	400	UNIDADE	6,8688	2.747,5200
21	LANTERNA CLÍNICA, ILUMINACAO LED DE 2,2V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE, ILUMINACAO BRILHANTE E BRANCA, BOTAO LIGA/DESLIGA, ALIMENTACAO ATRAVAS DE DUAS PILHAS AAA. POSSUIR: AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	29,5000	590,0000



22	MALETA PLASTICA PARA CURATIVOS, COR BRANCA COM DUAS BANDEJAS ARTICULADAS, ALÇA PARA CADEADO, POSSUIR 16 DIVISOES E 2 MINI-ESTOJOS COM ATE 4 COMPARTIMENTOS CADA, FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO, COMPRIMENTO 44 CM, LARGURA 24 CM, ALTURA 22 CM.	5	UNIDADE	166,0000	830,0000
23	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO,NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO;MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETIR O CALOR EXTERNO;- TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M. POSSUIR: REGISTRO NA ANVISA	300	UNIDADE	6,0800	1.824,0000
24	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO - HUDSON ADULTO, POSSUI BOLSA COM RESERVATORIO DE O2 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE SEM LATEX, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA FLEXIVEL PARA O2, LAMINA DE ALUMINIO PARA AJUSTE DO NARIZ E ELASTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	30	UNIDADE	8,4700	254,1000
25	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO - MASCARA DE SILICONE FLEXIVEL ADAPTAVEL AO ROSTO DO PACIENTE. COPINHO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DA NEBULIZAÇÃO COM O PACIENTE DEITADO. COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	50	UNIDADE	17,7631	888,1600
26	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - MASCARA DE SILICONE FLEXIVEL ADAPTAVEL AO ROSTO DO PACIENTE. COPINHO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DA NEBULIZAÇÃO COM O PACIENTE DEITADO. COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NO MS.	30	UNIDADE	10,0000	300,0000
27	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA PEDIATRICA, COM SISTEMA VENTURI – HUDSON, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB O QUEIXO, ANEL METALICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL A FACE, COM RESERVATÓRIO DE NÃO RE-INALAÇÃO, POSSUIR EXTENSOR FLEXIVEL PARA O2. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	50	UNIDADE	13,0000	650,0000



28	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 8.0MM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO	30	UNIDADE	4,0500	121,5000
29	Sonda de gastrostomia 12 FR - 3 vias, com balão em silicone e fio guia. Estéril e descartável. Confeccionada em silicone e fio guia em polipropileno, esterilizada em Óxido de etileno. Livre de DEHP e Látex. Apresentar Registro na Anvisa.	20	UNIDADE	63,1000	1.262,0000
30	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA. TAMANHO 14 FR. SONDA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, RADIOPACA COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA PACIENTE. SONDA DE 03 VIAS, SENDO UMA VIA PARA O BALÃO, UMA VIA DIETA E UMA VIA ASSESORIA. ANEL DE FIXAÇÃO A 1CM DA PELE. VIAS COM TAMPAS QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	59,7800	1.195,6000
31	Sonda de gastrostomia 16 FR - 3 vias, com balão em silicone e fio guia. Estéril e descartável. Confeccionada em silicone e fio guia em polipropileno, esterilizada em Óxido de etileno. Livre de DEHP e Látex. Apresentar Registro na Anvisa.	20	UNIDADE	92,0000	1.840,0000
32	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA. TAMANHO 18FR. SONDA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, RADIOPACA COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. SONDA DE 3 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO, 1 VIA DIETA E 1 VIA ACESSÓRIA. ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE. VIAS COM TAMPAS QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	68,2600	1.365,2000
33	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	3,7000	74,0000



34	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	3,7000	74,0000
35	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	3,7000	74,0000
36	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	4,0000	80,0000
37	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	3,2300	64,6000



38	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	2,7500	55,0000
39	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	3,7000	74,0000
40	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	3,6000	72,0000
41	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	4,1100	82,2000



42	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	3,9400	78,8000
43	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	4,0500	81,0000
44	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5 C/ BALONETE(UPA) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	3,5900	71,8000
45	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9,00 C/ BALONETE (UIPA) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	2,7990	55,9800



46	VASELINA SÓLIDA POMADA, EMOLIENTE E HIDRATANTE, FRASCO DE 30g; GRAU FARMACÊUTICO, LIVRE DE PARABENOS, CORANTES E FRAGÂNCIA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); , APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	30	UNIDADE	5,2500	157,5000
47	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2.0MM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO	100	UNIDADE	15,3000	1.530,0000
48	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 3.0MM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO	200	UNIDADE	22,0000	4.400,0000
49	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 4.0MM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO	100	UNIDADE	14,8500	1.485,0000
50	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 5.0MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO.	100	UNIDADE	18,5900	1.859,0000
51	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 6.0MM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO	100	UNIDADE	13,7300	1.373,0000
52	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 100ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR SIMPLIFICADA NA ANVISA.	200	UNIDADE	10,8000	2.160,0000



53	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO - CONSTRUÍDOS EM METAL (POLIDO E CROMADO. VALVULA COMPOSTA DE DIAFRAGMA DE BORRACHA E MOLAS EM INOX DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, COM MANOMETRO INDICADOR DE ALTA (0-315KGF/CM2) , VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA SUPORTAR PRESSÃO DE 6,5KGF/CM2. FLUXOMETRO AFERIDO E CALIBRADO A 3,5KGF/CM2, BILHA INJETADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM ESCALA LINEAR DE 0-15 LITROS/MINUTO. CONEXÕES COMPATÍVEIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT.	10	UNIDADE	316,6000	3.166,0000
54	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE ALGODAO ESTERIL, CONSTITUIDO DE MANTA DE ALGODAO MEDICINAL (HIDROFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDROFILO, COSTURADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX30CM. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	13.500	UNIDADE	1,2400	16.740,0000
55	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO - FABRICAÇÃO EM TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO (TNT), DE COR BRANCA, AZUL OU VERDE. MANTA CIRURGICA 3GM2 80X80 CM COM FENESTRA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERIL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); . APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	800	UNIDADE	2,9100	2.328,0000
56	SERINGA 20ML LUER SLIP, SERINGA FEITA DE MATERIAL ATOXICO, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO EMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA. DESCARTAVEL. UNIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA.	2.000	UNIDADE	0,4500	900,0000



57	<p>TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR, VENOSA ARTERIAL OU NEONATAL, VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA 0,2MICROLITROS QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADE DE MEDIDA COM REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA GLICOSE DESIDROGENASE, FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20 A 55% E MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 300 TESTES, COM DATA E HORA, A TIRA DEVE PERMITIR A COLETA DE SANGUE COM A TIRA FORA OU DENTRO DO MONITOR. O PRODUTO DEVE POSSUIR O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM FORMA DE COMODATO 25 MONITORES PARA CADA 50 CAIXAS DE TIRAS ADQUIRIDAS COMPATÍVEIS PARA A UTILIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS TIRAS, DAR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO DOS MONITORES, S</p>	650.000	UNIDADE (Refere-se a unidade/tira = 650.000 tiras)	0,7800	507.000,0000
58	<p>TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA DESCARTÁVEL.FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). POSSUIR ELÁSTICO PARA VEDAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO. TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	100	PAC	15,0000	1.500,0000
59	<p>TESTES DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (FRASCO-AMPOLA). SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS RESULTADOS FINAIS APÓS 24 HORAS DE INCUBAÇÃO (CERTIFICADO PELO FDA / US). VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	600	UND	35,5000	21.300,0000



60	FILTRO HMEF - FILTRO BACTERIOLÓGICO E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO, PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, POLIPROPILENO, COM CONECTOR, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, COM MATERIAL FILTRANTE E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIAL 99,999%; VIRAL 99,999%, COM BARREIRA FILTRANTE.	10	UND	5,8000	58,0000
61	ATADURAS DE CREPE 10CM DE LARGURA X 1,80 M (REPOUSO), COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	2.000	PAC	16,4900	32.980,0000
62	ATADURAS DE CREPE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M (REPOUSO), COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1.200	PAC	19,4720	23.366,4000
63	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 3.0. .FIO SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL; INCOLOR; CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	6	CAIXA	266,9365	1.601,6190



64	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 4.0.; FIO SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL; INCOLOR; CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	6	CAIXA	399,0000	2.394,0000
65	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 5.0. ; FIO SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL; INCOLOR; CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	6	CAIXA	390,0000	2.340,0000
66	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL - FABRICAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO (TNT), DE COR BRANCA, AZUL OU VERDE. GRAMATURA MINIMA DE 60GM, TAMANHO 50X50 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1.500	UNIDADE	2,7900	4.185,0000
67	SPRAY GELADO DERMAFREEZE 210G PARA CRIOTERAPIA EMDUTOS; NITROÊNIO LIQUIDO, CONTENDO TUBO AEROSOL, TUBO EXTENSOR, E JOGO DE CONES COM DIÂMETROS DE 2, 3, 5, 7, 9 e 12 mm; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	5	UNIDADE	549,0000	2.745,0000
68	ABOCATH Nº 20 (CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON), CANULA EM POLIURETANO, FILTRO HIDROFÓBO, CAMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, USO ANICO, ESTERILIZADO EM OXÍDEO DE ETILENO, ISENTA DE LATEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5. ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA RETRAÇÃO DA AGULHA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	1.000	UNIDADE	1,5500	1.550,0000
69	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E COM CONECTOR. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1.500	UND	0,7590	1.138,5000



70	SONDA URETRAL Nº 12, DE PVC, ESTERIL, ATOXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFICIO, DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIAMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFICIE. APRESENTAR EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA A UM DISPOSITIVO CONECTOR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, COM CONECTOR E TAMPA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	4.000	UND	1,4700	5.880,0000
71	SONDA URETRAL Nº 8, DE PVC, ESTERIL, ATOXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFICIO, DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIAMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFICIE. APRESENTAR EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA A UM DISPOSITIVO CONECTOR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, COM CONECTOR E TAMPA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1.000	UND	0,7100	710,0000
72	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO GRANDE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	500	UND	1,4700	735,0000
73	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO PEQUENO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	800	UND	1,0700	856,0000



74	BOTA DE UNNA. BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA. INDICADA PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO. TAMANHO: 7,5CM X 6 METROS.	150	UND	18,5000	2.775,0000
75	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,3 , DE AÇO INOXIDAVEL, BISELADO, CANHAO PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDENCIA E REEMBALADAS RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); , APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	3.000	UND	0,0900	270,0000
76	COLAR CERVICAL TAMANHO M (SUPORTE MENTONIANO, ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.) LAVAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	50	UND	15,9800	799,0000
77	COLAR CERVICAL TAMANHO P(SUPORTE MENTONIANO, ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA). LAVAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	50	UND	12,3900	619,5000
78	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM HASTE PLÁSTICA E LÂMINA FIXA NO APARELHO.	1.000	UNIDADE	2,7000	2.700,0000
79	BANDAGEM ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO, CONSTITUÍDA POR ALGODÃO, VISCOSE, NYLON E LYCRA, COM UMA LINHA CENTRAL COLORIDA COM DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES QUE SERVEM COMO GUIA PARA A COLOCAÇÃO DA BANDAGEM COM A COMPRESSÃO GRADUADA ADEQUADA. LAVÁVEL POR NO MÍNIMO 15 VEZES. TAMANHO: 10 CM DE LARGURA X 3M DE COMPRIMENTO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	10	UNIDADE	63,0000	630,0000



MATERIAL PARA SAÚDE BUCAL					
80	ALCOOL 96%, 1LITRO. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 °INPM DE ACORDO COM A DIRETIVA 67/548/EEC E COM A NR-20 DA PORTARIA Nº 3.214 DE 08/06/78 (ODONTO)	144	Litro	10,0000	1.440,0000
81	AGULHAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS, PAREDES FINAS, APIROGÊNICAS, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTAVEL CURTA 30G, 22MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	60	Caixa	27,4700	1.648,2000
82	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30mg/mL) SEM VASOCONSTRICTOR CAIXA C/ 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54mg/1,8mL. COM REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADES DE 2 ANOS(ODONTO)	150	Caixa	191,2700	28.690,5000
83	KITS DE SAÚDE BUCAL COM ESTOJO, CONTENDO 01 ESTOJO DE ESTRUTURA RIGIDA, 01 ESCOVA INFANTIL COM CERDAS QUE ACOMPANHAM O DESENHO ANATÔMICO DO DENTE, MACIA EM DUAS CORES, COM DETALHES EMBORRACHADOS NO CABO DA ESCOVA. POSSUI 28 TUFOS DE CERDAS. INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS. POSSUI PROTETOR DE CERDAS MODELO INFANTIL COM FÁCIL ENCAIXE POR CRIANÇAS E AMPLA VENTILAÇÃO. O CABO EMBORRACHADO, COM DESENHOS INFANTIS. O TAMANHO DA CABEÇA DA ESCOVA É DE 2,5 CM POR 1 CM. COMPRIMENTO É DE 14 CM. VEM EMBALADA EM BLISTER. CORES SORTIDAS. 01 FIO DENTAL COM CERA, AROMA E RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO EM ROLO DE 25M; 01 CREME DENTAL COM 1450PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, SABOR DE MENTA, 70GR.(OD	10.000	Unidade	4,3100	43.100,0000
84	CAMPO CIRURGICO DE MESA 50 X50CM GRAMATURADA IGUAL OU MAIOR QUE 60 G/M² UNIDADES - (ODONTO)	500	Unidade	1,9100	955,0000
85	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO PARA USO ODONTOLÓGICO 75 X 75 CM (COM FURO) COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO, GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 60 G/M² UNIDADES (ODONTO)	300	Unidade	4,1500	1.245,0000
86	CONE DE GUTA PERCHA SISTEMA ROTATORIO, CONTENDO 60 UNIDADES NO CALIBRE 40 CONICIDADE .04 APRESENTANDO PARONIZAÇÃO ISSO DE DIÂMETRO DE PONTA. COMPRIMENTO DE 28MM. RADIOPACA(ODONTO)	50	Caixa	50,1000	2.505,0000



87	CONE DE GUTA PERCHA, SISTEMA ROTATORIO, CONTENDO 60 UNIDADES NO CALIBRE 35 CONICIDADE .04 APRESENTANDO PARONIZAÇÃO ISSO DE DIAMENTRO DE PONTA. COMPRIMENTO DE 28MM. RADIOPACA(ODONTO)	50	Caixa	45,5400	2.277,0000
88	PO FIXADOR DE DENTADURAS COM AÇÃO DE 12 HORAS. EMBALAGEM COM 22GRAMAS E BICO APLICADOR PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (ODONTO)	120	Embalagem	30,8900	3.706,8000
89	COTONETE HASTES FLEXIVEIS POSSUI ESTRUTURAS INQUEBRÁVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS COM HASTES CONTENDO RANHURAS PRA FIXAÇÃO - COMPOSICAO HASTES DE PROLIPROPILENO ALGODAO HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. CAIXAS COM 75 (ODONTO)	200	Embalagem	1,7500	350,0000
90	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA - 9 CM DE DIAMETRO X 5 CM DE ALTURA, EM AÇO INOX. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	30	Unidade	19,4500	583,5000
91	ESCOVA DE UNHA COM CERDAS MACIAS EM NYLON E ESTRUTURA DE POLIPROPILENO TAMANHO MEDIO 8CM(ODONTO)	100	Unidade	1,8600	186,0000
92	CABO DE ESPELHO UNIVERSAL SEXTAVADO EM AÇO INOX ESTERILIZAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	120	Unidade	3,3000	396,0000
93	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5 ENCAIXE UNIVERSAL, EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	150	Unidade	3,1500	472,5000
94	LUVA TOQUE PLASTICA, DESCARTAVEL, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	10.500	Unidade	9,3000	97.650,0000
95	SACO PLASTICO 4 X 24CM TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.(ODONTO)	3.500	Embalagem	1,8000	6.300,0000
96	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 10X15CM PRODUZIDO EM P.E EMBALAGEM DE 1Kg= 360 UNIDADES (ODONTO)	10.800	Unidade	6,0000	64.800,0000
97	SERINGA 20ML LUER LOCK, SERINGA FEITA DE MATERIAL ATOXICO, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO EMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA. DESCARTÁVEL. UNIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	1.000	Unidade	0,3600	360,0000



98	SERINGA 10 ML LUER LOCK, SERINGA FEITA DE MATERIAL ATOXICO, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO EMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA. DESCARTAVEL. UNIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	1.000	Unidade	0,2100	210,0000
99	SUGADOR DESCARTAVEL FIO COBRE INTERNO EMBALAGEM COM 40 UNIDADES(ODONTO)	700	Unidade	6,6000	4.620,0000
100	PACOTE DE PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHAS DUPLAS INTERCALADAS, COM DOIS ROLOS POR PACOTE, COM 60 TOALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CMX22CM, MAXIMA ABSORCAO. COMPOSICAO: 100% FIBRAS NATURAIS (ODONTO)	400	Pacote	3,9600	1.584,0000
101	TUBO DE SILICONE, Nº 203, COM 10MM DE DIAMETRO EXTERNO E 6MM DE DIAMETRO INTERNO. ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS A SAUDE, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E A ESTERILIZACAO POR AUTOCLAVE, EM ROLOS COM APROXIMADAMENTE 15M (ODONTO)	50	Pacote	109,2700	5.463,5000
102	ALGINATO: PRESA MAIS RAPIDA (CERCA DE 2 MINUTOS). DUSTLESS: SEM POEIRA. BAIXO ESCOAMENTO. ALTA FIDELIDADE DE COPIA. ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO.BAIXOS INDICES DE DISTORCAO, DEVIDO A PERDA DE AGUA E MAIOR ESTABILIDADE DIMENSIONAL. AUMENTA A HIGIENE E A BIO-SEGURANCA. FIDELIDADE DE CÓPIA. 96 HORAS PARA CONFECCAO DO MODELO. ADQUIRE UMA CONSISTENCIA CREMOSA, COM FACIL REPRODUCAO DOS DETALHES. MELHOR REPRODUCAO DA CAVIDADE BUCAL. MELHOR ACEITACAO PELOS PACIENTES QUE NAO SUPORTAM MOLDAGENS POR PERIODOS PROLONGADOS. NAO SOFREM DISTORCAO QUANDO VAZADO EM GESSO.SABOR TUTTI-FRUTTI.COMPATIVEL COM GESSOS ODONTOLOGICO. TIPO I. EMBALAGEM COM 454 GRAMAS	500	Pacote	39,6700	19.835,0000
103	BROCA PARA PECA DE MAO GET CARBIDE BURS CARBONETO DE TUNGSTENIO 701 L (ODONTO)	500	Unidade	9,1800	4.590,0000
104	CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX NAO ESTEREIS TAMANHO PEQUENA (CAIXA COM 100), SUPERFICIE LISA, BAINHA REFORÇADA, PUNHO ALONGADO, HIPOALERGENICA, AMBIDESTRA, CONTENDO MENOS PO BIOABSORVIVEL INTERNAMENTE, LADO EXTERNO ISENTO DE PO, PRODUTO DE LATEX 100% NATURAL, MAIOR ESPESSURA, POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	300	Caixa	16,1400	4.842,0000



105	CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX NAO ESTEREIS TAMANHO MEDIA (CAIXA COM 100), SUPERFICIE LISA, BAINHA REFORÇADA, HIPOALERGENICA, PUNHO ALONGADO, AMBIDESTRA, CONTENDO MENOS PO BIOABSORVIVEL INTERNAMENTE, LADO EXTERNO ISENTO DE PO, PRODUTO DE LATEX 100% NATURAL, MAIOR ESPESSURA, POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	200	Caixa	16,7800	3.356,0000
106	CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX NAO ESTEREIS TAMANHO GRANDE (CAIXA COM 100), SUPERFICIE LISA, BAINHA REFORÇADA, PUNHO ALONGADO, HIPOALERGENICA, AMBIDESTRA, CONTENDO MENOS PO BIOABSORVIVEL INTERNAMENTE, LADO EXTERNO ISENTO DE PO, PRODUTO DE LATEX 100% NATURAL, MAIOR ESPESSURA, POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	150	Caixa	16,8100	2.521,5000
107	COLA INSTANTANEA DE SECAGEM RAPIDA 20G (ODONTO)	40	Unidade	4,2000	168,0000
108	IONOMERO FORRADOR IONOSEAL KIT IONOMERO DE VIDRO FORRADOR IONOSEAL COM BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS), SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES. COM UMA MODERNA E EXCLUSIVA SERINGA ANTIGOTEJAMENTO (NDT) QUE IMPEDE A PERDA DE MATERIAL, COM ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FORÇA TRANSVERSAL, APLICADO DIRETAMENTE DA SERINGA, DISPENSANDO MISTURAS. FOTOPOLIMERIZÁVEL (20S), RADIOPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. COR UNIVERSAL OPACO. EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 2,5G COM PONTEIRAS APLICADORAS. IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES. N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E	40	Embalagem	47,0100	1.880,4000



109	ÁGUA DESTILADA PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. NÃO INJETÁVEL. * NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. * ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. * ÁGUA OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDENSAÇÃO DO VAPOR DE ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO. FRASCO COM 1000 ML. (ODONTO)	1.440	Litro	5,9500	8.568,0000
110	CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PO NAO ESTEREIS TAMANHO GRANDE (CAIXA COM 100), SUPERFICIE LISA, BAINHA REFORÇADA, PUNHO ALONGADO, HIPOALERGENICA, AMBIDESTRA, LADO EXTERNO ISENTO DE PO, PRODUTO DE LATEX 100% NATURAL, MAIOR ESPESSURA, POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	100	Caixa	18,89	1.889,99
111	ALCOOL 70%, EM FRASCOS DE 1 LITRO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS (ODONTO)	220	Litro	7,1100	1.564,2000

3.1. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, especialmente quando comprovada a vantajosidade para a Administração, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.2.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, 45



inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de materiais clínicos e insumos odontológicos padronizados, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de especificação objetiva, destinados à manutenção das atividades assistenciais médicas, de enfermagem e de saúde bucal da rede municipal de saúde.

CAPÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação tem fundamento no Documento de Formalização de Demanda nº 1919/2026 e no Estudo Técnico Preliminar, os quais integram o presente processo administrativo, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução definida no Estudo Técnico Preliminar consiste na realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais clínicos e insumos odontológicos destinados ao atendimento das demandas assistenciais da rede municipal de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada à natureza contínua e variável da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade administrativa, maior eficiência na gestão dos estoques e melhor adequação entre consumo real e contratação.

O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando a diversidade e especificidade dos materiais, visando ampliar a competitividade entre fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os materiais clínicos e insumos odontológicos deverão atender às exigências de qualidade e às normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e, quando aplicável, as normas da ABNT.

6.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo verificados no momento do recebimento, não sendo



aceitos produtos com características divergentes daquelas previstas no edital ou na proposta vencedora.

6.3. Os produtos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de qualidade, conservação e integridade, observadas as exigências da legislação sanitária vigente.

6.4. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Os materiais deverão ser novos, sem uso, devidamente acondicionados em embalagem íntegra, com identificação adequada quanto ao lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação, garantindo a rastreabilidade.

6.6. Os produtos deverão possuir registro, cadastro, notificação ou declaração de dispensa de registro junto à autoridade sanitária competente, conforme a classificação do produto.

6.7. O fornecedor deverá possuir capacidade logística compatível com o fornecimento parcelado, assegurando a entrega nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.7.1. O transporte, armazenamento e conservação dos produtos deverão observar as normas sanitárias vigentes.

6.7.2. Em caso de inconformidade técnica, vício de qualidade ou desacordo com as especificações, a contratada deverá promover a substituição do produto sem ônus para a Administração.

6.8. As empresas fornecedoras deverão comprovar regularidade perante os órgãos sanitários competentes, incluindo, quando aplicável, Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA, bem como Licença ou Alvará Sanitário vigente.

6.9. A contratação observará diretrizes de sustentabilidade ambiental, social e econômica, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6.10. Na hipótese de recolhimento do produto determinado por autoridade sanitária ou pelo fabricante, a contratada deverá realizar a substituição imediata dos itens afetados, sem ônus para a Administração.



CAPÍTULO III – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. PRAZO

7.1.1. O fornecimento dos materiais clínicos e insumos odontológicos ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

7.1.2. O prazo máximo para entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

7.1.3. Em situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração, poderá ser solicitado prazo inferior para entrega.

7.1.4. As entregas ocorrerão durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade administrativa.

7.2. LOCAL

7.2.1. As entregas deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Borges de Medeiros, nº 1800, Município de Vacaria/RS, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

7.3. HORÁRIO

7.3.1. As entregas deverão ocorrer no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis.

7.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.4.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens íntegras e adequadas à sua conservação.

7.4.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal e identificação do lote, quando aplicável.

7.4.3. Em caso de inconformidade com as especificações técnicas ou danos decorrentes do transporte, os itens deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja promovida sua substituição, reparação ou correção;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento de obrigações contratuais;
- g) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega dos materiais clínicos e insumos odontológicos em perfeitas condições,



conforme especificações, prazo e local estabelecidos, acompanhados da respectiva nota fiscal;

b) garantir que os produtos fornecidos atendam às exigências sanitárias e técnicas vigentes, possuindo registro, cadastro, notificação ou dispensa junto à ANVISA, quando aplicável;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

d) assegurar que os produtos sejam transportados e armazenados em condições adequadas, garantindo sua integridade até a entrega;

e) comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação;

h) substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos que apresentarem inconformidades, vícios, danos ou que estejam em desacordo com as especificações;

i) garantir que os materiais fornecidos sejam novos, sem uso, devidamente acondicionados e com identificação adequada;

j) arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de garantia da qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos.

11. GARANTIA

11.1. Os materiais clínicos e insumos odontológicos deverão possuir prazo de validade



compatível com o período estimado de consumo pela Administração, quando aplicável.

11.2. Durante o período de garantia e/ou validade, a contratada obriga-se a substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, inconformidades técnicas ou qualquer inadequação ao uso a que se destinam.

11.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, não sendo admitidos itens com avarias, defeitos de fabricação ou embalagem comprometida.

CAPÍTULO IV – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.4. O responsável pela fiscalização da execução contratual será designado formalmente pela Administração no momento da celebração da contratação ou da emissão da Autorização de Fornecimento, nos termos da legislação vigente.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

13.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar avaliações, inspeções, verificações técnicas e diligências com a finalidade de acompanhar e aferir a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo obrigação da CONTRATADA prestar todas as informações e esclarecimentos necessários.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14. Do Valor da Contratação:

14.1. A estimativa do valor da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 177/2024, que estabelece o procedimento administrativo para



realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Vacaria.

14.2. Para embasar a estimativa da contratação, a Administração realizou pesquisa de preços mediante levantamento de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sistema LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

14.3. Foram selecionadas contratações recentes e compatíveis com as especificações técnicas dos itens, sendo considerados, no mínimo, três valores referenciais para cada item, obtidos a partir de processos licitatórios semelhantes realizados por outros órgãos da Administração Pública.

14.4. Para definição do preço de referência, foi adotada a metodologia da mediana dos valores coletados, procedimento que reduz distorções decorrentes de valores atípicos e proporciona estimativa mais representativa das condições praticadas no mercado.

14.5. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade administrativa durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.6. A pesquisa de preços detalhada, contendo as fontes utilizadas e os valores coletados, encontra-se devidamente documentada no processo administrativo, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação

MATERIAL CLÍNICO								
Item	Descrição do Produto	Quantidade Estimada	Unidade	Preço 1 (R\$)	Preço 2 (R\$)	Preço 3 (R\$)	Valor Mediano Estimado (R\$)	Valor Total Mediano Estimado (R\$)
1	REANIMADOR MANUAL ADULTO. FABRICADO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL. 1.600 ML, MÁSCARA FACIAL O2 EM SILICONE TRANSPARENTE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	138,6000	147,0000	147,4500	147,0000	2.940,0000



2	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO. FABRICADO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL. 1.600 ML, MÁSCARA FACIAL O2 EM SILICONE TRANSPARENTE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	10	UNIDADE	140,1000	135,2000	130,0000	135,2000	1.352,0000
3	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM FIRMEMENTE À CAIXA. CAPACIDADE 10 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 129X280X410MM	50	UNIDADE	44,9200	18,3000	41,9700	41,9700	2.098,5000
4	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM FIRMEMENTE À CAIXA. CAPACIDADE 25 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 160X385X595MM	50	UNIDADE	46,7000	36,8100	44,7900	44,7900	2.239,5000
5	CINTO POLVO - CINTO TIRANTE POLVO ADULTO, CONFECCIONADO EM FITAS DE 100% POLIAMIDA PRETA E COLORIDAS EM 50 MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO. COMPOSIÇÃO: A) UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 2,98 M INCLUINDO SISTEMA EM "V" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15 CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "V", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA, B) 04 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM APROXIMADA DE 15 CM, TAMBÉM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA, C) CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS: SUPERIOR COR: VERDE 1,60 M, MEIO COR: PRETA 1,60 M; MEIO COR: VERMELHA 1,15 M; INFERIOR COR: AMARELA 1,15 M (DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE), LAVÁVEL.	10	UNIDADE	81,5900	67,1000	67,4500	67,4500	674,5000
6	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2000 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU SER DECLARADO DISPENSADO DE REGISTRO.	300	UNIDADE	3,9900	4,5400	3,7300	3,9900	1.197,0000



7	CONJUNTO DE CANULAS DE GUEDEL COM 6 UNIDADES COM DIFERENTES TAMANHOS (0 À 5). POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (UPA)	10	CONJUNTO	15,6300	26,3500	18,9300	18,9300	189,3000
8	CONJUNTO DE ELETRODOS PARA BISTURI - JOGO COM 12 PEÇAS, COMPATÍVEL COM BP100 PLUS. (MÍNIMO 06 PEÇAS).	5	UNIDADE	493,0200	318,52000	570,0000	493,02	2.465,1000
9	CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. KIT CONTENDO 1VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM DUAS SAÍDAS, 1 ASPIRADOR PARA OXIGÊNIO COM FRASCO DE POLICARBONATO DE 400ML, 1 FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO DE 0 A 15 LITROS E 1 CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO PARA OXIGÊNIO COM INDICADORES DE NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, CAPACIDADE PARA 250ML. PERMITIR A OXIGENAÇÃO E A ASPIRAÇÃO PELO MESMO EQUIPAMENTO E AO MESMO TEMPO SE NECESSÁRIO. CONSTRUÍDOS EM METAL POLIDO E CROMADO E POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CONEXÕES COMPATÍVEIS COM NORMA NBR 11906 DA ABNT. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	5	UNIDADE	593,1700	653,7500	570,0200	593,1700	2.965,8500
10	TRANSOFIX - ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUIDOS SORO, DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. DUAS PONTAS PERFURANTES PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEGA ERGONOMICA QUE EVITA O CONTATO DA MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. PRODUTO DE USO ÚNICO.	500	UNIDADE	0,5700	0,5300	0,4700	0,5300	265,0000
11	DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FÊMEA; DESCARTÁVEL; USO ÚNICO; LÁTEX FREE; ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	300	UNIDADE	0,1600	0,1400	0,1300	0,1400	42,0000
12	DRENO DE TORAX COM KIT Nº 28, TUBO CONSTITUIDO EM PVC, GRAU MEDICO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, NO LADO PROXIMAL POSSUIR UMA PONTA ARREDONDADA E VARIOS ORIFICIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAVE NO LADO DISTAL POSSUIR UMA EXTREMIDADE DE CONEXAO LONGAMENTE BISELADA FACILITANDO A DRENAGEM. CONECTOR EM POLIETILENO COM ADAPTAÇÃO APROPRIADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	10	UNIDADE	40,0000	27,9800	17,0000	27,9800	279,8000



13	DRENO DE TORAX COM KIT Nº 30, TUBO CONSTITUIDO EM PVC, GRAU MEDICO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, NO LADO PROXIMAL POSSUIR UMA PONTA ARREDONDADA E VARIOS ORIFICIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAUE NO LADO DISTAL POSSUIR UMA EXTREMIDADE DE CONEXAO LONGAMENTE BISELADA FACILITANDO A DRENAGEM. CONECTOR EM POLIETILENO COM ADAPTAÇÃO APROPRIADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	10	UNIDADE	22,9000	40,0000	16,5200	22,9000	229,0000
14	DRENO DE TORAX COM KIT Nº 32, TUBO CONSTITUIDO EM PVC, GRAU MEDICO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM FILETE RADIOPACO, NO LADO PROXIMAL POSSUI UMA PONTA ARREDONDADA E VARIOS ORIFICIOS ALTERNADOS COM ACABAMENTO SUAUE NO LADO DISTAL POSSUI UMA EXTREMIDADE DE CONEXAO LONGAMENTE BISELADA FACILITANDO A DRENAGEM. CONECTOR EM POLIETILENO COM ADAPTAÇÃO APROPRIADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	10	UNIDADE	22,9700	38,9500	15,9300	22,9700	229,7000
15	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ROLETE SIMPLES. PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA, COM CÂMARA DE MICRO GOTEJAMENTO FLEXÍVEL.	200	UNIDADE	1,0700	1,0400	1,7100	1,0700	214,0000



16	ESTETOSCOPIO ADULTO, COM TUBO EM "Y" EM PVC, FONE BIAURICULAR, DIAFRAGMA COM ALTA SENSIBILIDADE E OLIVAS MACIAS. POSSUIR: AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.	30	UNIDADE	20,0000	30,0000	17,7000	20,0000	600,0000
17	INFUSOR MULTI 2 VIAS C/CLAMP	2.000	UNIDADE	0,6800	0,8200	0,6800	0,6800	1.360,0000
18	FILTRO HME - FILTRO BACTERIANO HME E TRAQUEIA CORRUGADA COM TAMPA, INVÓLUCRO - POLIPROPILENO, TAMPA LUER LOCK, CONECTORES, MATERIAL FILTRANTE - MEMBRANA 100% HIGROSCÓPICA E HIDROFÓBICA.	10	UNIDADE	6,2500	6,9600	10,4400	6,9600	69,6000
19	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT Nº 4 COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, CX. COM 24 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	10	CAIXA	83,2800	84,8000	108,9000	84,8000	848,0000
20	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA. TAMANHO: 7,5X15CM (UNIDADE)	400	UNIDADE	6,8688	6,8000	10,4500	6,8688	2.747,5200
21	LANTERNA CLÍNICA, ILUMINACAO LED DE 2,2V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE, ILUMINACAO BRILHANTE E BRANCA, BOTAO LIGA/DESLIGA, ALIMENTACAO ATRAVAS DE DUAS PILHAS AAA. POSSUIR: AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	20,0000	29,5000	29,9700	29,5000	590,0000



22	MALETA PLASTICA PARA CURATIVOS, COR BRANCA COM DUAS BANDEJAS ARTICULADAS, ALÇA PARA CADEADO, POSSUIR 16 DIVISOES E 2 MINI-ESTOJOS COM ATE 4 COMPARTIMENTOS CADA, FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. COMPRIMENTO 44 CM, LARGURA 24 CM, ALTURA 22 CM.	5	UNIDADE	160,0100	166,0000	305,7200	166,0000	830,0000
23	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETIR O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M. POSSUIR: REGISTRO NA ANVISA	300	UNIDADE	6,0800	5,6200	7,0900	6,0800	1.824,0000
24	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO - HUDSON ADULTO, POSSUI BOLSA COM RESERVATORIO DE O2 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE SEM LATEX, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA FLEXIVEL PARA O2, LAMINA DE ALUMINIO PARA AJUSTE DO NARIZ E ELASTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	30	UNIDADE	6,3600	8,4700	10,0000	8,4700	254,1000
25	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO - MASCARA DE SILICONE FLEXIVEL ADAPTAVEL AO ROSTO DO PACIENTE. COPINHO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DA NEBULIZAÇÃO COM O PACIENTE DEITADO. COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	50	UNIDADE	10,4000	20,0000	17,7631	17,7631	888,1600
26	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - MASCARA DE SILICONE FLEXIVEL ADAPTAVEL AO ROSTO DO PACIENTE. COPINHO QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DA NEBULIZAÇÃO COM O PACIENTE DEITADO. COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NO MS.	30	UNIDADE	9,8200	14,8754	10,0000	10,0000	300,0000
27	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA PEDIATRICA, COM SISTEMA VENTURI – HUDSON, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB O QUEIXO, ANEL METALICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL A FACE, COM RESERVATÓRIO DE NÃO RE-INALAÇÃO. POSSUIR EXTENSOR FLEXIVEL PARA O2. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	50	UNIDADE	13,0000	13,0000	17,9531	13,0000	650,0000



28	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 8.0MM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO	30	UNIDADE	4,8200	4,0500	3,9200	4,0500	121,5000
29	Sonda de gastrostomia 12 FR - 3 vias, com balão em silicone e fio guia. Estéril e descartável. Confeccionada em silicone e fio guia em polipropileno, esterilizada em Óxido de etileno. Livre de DEHP e Látex. Apresentar Registro na Anvisa.	20	UNIDADE	59,7800	63,1000	74,4000	63,1000	1.262,0000
30	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA. TAMANHO 14 FR. SONDA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, RADIOPACA COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA PACIENTE. SONDA DE 03 VIAS, SENDO UMA VIA PARA O BALÃO, UMA VIA DIETA E UMA VIA ASSESSORIA. ANEL DE FIXAÇÃO A 1CM DA PELE. VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	59,7800	47,4500	99,3700	59,7800	1.195,6000
31	Sonda de gastrostomia 16 FR - 3 vias, com balão em silicone e fio guia. Estéril e descartável. Confeccionada em silicone e fio guia em polipropileno, esterilizada em Óxido de etileno. Livre de DEHP e Látex. Apresentar Registro na Anvisa.	20	UNIDADE	92,0000	96,1400	74,8900	92,0000	1.840,0000
32	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA. TAMANHO 18FR. SONDA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, RADIOPACA COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. SONDA DE 3 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO, 1 VIA DIETA E 1 VIA ACESSÓRIA. ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE. VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	69,0400	68,2600	64,9900	68,2600	1.365,2000
33	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONÍVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	3,7000	3,7426	3,5000	3,7000	74,0000



34	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	3,9000	3,7000	3,4600	3,7000	74,0000
35	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	3,7000	3,7996	3,5000	3,7000	74,0000
36	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	4,9100	4,0000	2,8402	4,0000	80,0000
37	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	3,7000	2,7499	3,2300	3,2300	64,6000



38	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	2,7500	3,7000	2,7458	2,7500	55,0000
39	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	3,8200	3,7000	3,3100	3,7000	74,0000
40	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	2,7500	3,8200	3,6000	3,6000	72,0000
41	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	4,8300	4,1100	3,7000	4,1100	82,2000



42	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	4,5900	3,7200	3,9400	3,9400	78,8000
43	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	4,8200	4,0500	3,9200	4,0500	81,0000
44	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5 C/ BALONETE(UPA) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	4,9900	3,5900	3,2800	3,5900	71,8000
45	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9,00 C/ BALONETE (UIPA) TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM BALONETE, TUBO DE MATERIAL PLASTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DISPONIVEL COM E SEM BALAO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM MOLA INOXIDAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	3,7000	2,7499	2,7990	2,7990	55,9800
46	VASELINA SÓLIDA POMADA, EMOLIENTE E HIDRATANTE, FRASCO DE 30g; GRAU FARMACÊUTICO, LIVRE DE PARABENOS, CORANTES E FRAGÂNCIA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	30	UNIDADE	7,0000	5,2500	4,5000	5,2500	157,5000



47	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2.0MM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO	100	UNIDADE	11,9100	15,3000	23,0000	15,3000	1.530,0000
48	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 3.0MM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO	200	UNIDADE	23,0000	9,2800	15,1100	22,0000	4.400,0000
49	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 4.0MM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO	100	UNIDADE	12,3200	23,0000	14,8500	14,8500	1.485,0000
50	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 5.0MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO.	100	UNIDADE	11,0000	23,0000	18,5900	18,5900	1.859,0000
51	PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 6.0MM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO	100	UNIDADE	12,2200	13,7300	23,0000	13,7300	1.373,0000
52	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 100ML. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR SIMPLIFICADA NA ANVISA.	200	UNIDADE	12,4000	10,5900	10,8000	10,8000	2.160,0000
53	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO - CONSTRUÍDOS EM METAL (POLIDO E CROMADO). VALVULA COMPOSTA DE DIAFRAGMA DE BORRACHA E MOLAS EM INOX DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, COM MANOMETRO INDICADOR DE ALTA (0-315KGF/CM2) , VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA SUPORTAR PRESSÃO DE 6,5KGF/CM2. FLUXOMETRO AFERIDO E CALIBRADO A 3,5KGF/CM2, BILHA INJETADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM ESCALA LINEAR DE 0-15 LITROS/MINUTO. CONEXÕES COMPATÍVEIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT.	10	UNIDADE	316,6000	349,9500	248,0000	316,6000	3.166,0000



54	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTERIL, CONSTITUIDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDROFILO), ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDROFILO, COSTURADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX30CM. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	13.500	UNIDADE	1,1800	1,2900	1,2400	1,2400	16.740,0000
55	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO - FABRICAÇÃO EM TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO (TNT), DE COR BRANCA, AZUL OU VERDE. MANTA CIRURGICA 3GM2 80X80 CM COM FENESTRA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERIL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); . APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	800	UNIDADE	3,5000	2,9100	2,5600	2,9100	2.328,0000
56	SERINGA 20ML LUER SLIP, SERINGA FEITA DE MATERIAL ATOXICO, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO EMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA. DESCARTAVEL. UNIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA.	2.000	UNIDADE	0,4200	0,4799	0,4500	0,4500	900,0000



57	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR, VENOSA ARTERIAL OU NEONATAL, VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA 0,2MICROLITROS QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADE DE MEDIDA COM REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA GLICOSE DESIDROGENASE, FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20 A 55% E MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 300 TESTES, COM DATA E HORA, A TIRA DEVE PERMITIR A COLETA DE SANGUE COM A TIRA FORA OU DENTRO DO MONITOR. O PRODUTO DEVE POSSUIR O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM FORMA DE COMODATO 25 MONITORES PARA CADA 50 CAIXAS DE TIRAS ADQUIRIDAS COMPATÍVEIS PARA A UTILIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS TIRAS, DAR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO DOS MONITORES, S	650.000	UNIDADE (Refere-se a unidade/tira = 650.000 tiras)	0,7800	0,7992	0,5798	0,7800	507.000,0000
58	TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA DESCARTÁVEL.FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). POSSUIR ELÁSTICO PARA VEDAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO. TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	PAC	23,8000	14,5400	15,0000	15,0000	1.500,0000
59	TESTES DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (FRASCO-AMPOLA). SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS RESULTADOS FINAIS APÓS 24 HORAS DE INCUBAÇÃO (CERTIFICADO PELO FDA / US). VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	600	UND	43,2000	35,5000	28,9300	35,5000	21.300,0000



60	FILTRO HMEF - FILTRO BACTERIOLÓGICO E VIRAL, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO, PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, POLIPROPILENO, COM CONECTOR, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, COM MATERIAL FILTRANTE E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIAL 99,999%; VIRAL 99,999%, COM BARREIRA FILTRANTE.	10	UND	5,8000	9,6800	5,5000	5,8000	58,0000
61	ATADURAS DE CREPE 10CM DE LARGURA X 1,80 M (REPOUSO), COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	2.000	PAC	16,4900	33,6000	13,3400	16,4900	32.980,0000
62	ATADURAS DE CREPE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M (REPOUSO), COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1.200	PAC	13,4800	19,5800	19,4720	19,4720	23.366,4000
63	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 3.0. .FIO SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL; INCOLOR; CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	6	CAIXA	266,9365	333,0000	256,9200	266,9365	1.601,6190



64	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 4.0.; FIO SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL; INCOLOR;CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	6	CAIXA	594,0000	399,0000	376,2000	399,0000	2.394,0000
65	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 5.0. ; FIO SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL; INCOLOR;CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	6	CAIXA	390,0000	363,4000	399,0000	390,0000	2.340,0000
66	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL - FABRICAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO (TNT), DE COR BRANCA, AZUL OU VERDE. GRAMATURA MÍNIMA DE 60GM, TAMANHO 50X50 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1.500	UNIDADE	2,7900	3,1700	2,3400	2,7900	4.185,0000
67	SPRAY GELADO DERMAFREEZE 210G PARA CRIOTERAPIA EMDUTOS; NITROÊNIO LÍQUIDO, CONTENDO TUBO AEROSOL, TUBO EXTENSOR, E JOGO DE CONES COM DIÂMETROS DE 2, 3, 5, 7, 9 e 12 mm; POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	5	UNIDADE	487,9000	700,0000	549,0000	549,0000	2.745,0000
68	ABOCATH Nº 20 (CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON), CANULA EM POLIURETANO, FILTRO HIDROFÓBO, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5. ESTERIL.COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA RETRAÇÃO DA AGULHA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	1.000	UNIDADE	1,0200	1,5500	1,6900	1,5500	1.550,0000
69	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL. EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E COM CONECTOR. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1.500	UND	0,6600	1,8900	0,7590	0,7590	1.138,5000



70	SONDA URETRAL Nº 12, DE PVC, ESTERIL, ATOXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFICIO, DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIAMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFICIE. APRESENTAR EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA A UM DISPOSITIVO CONECTOR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, COM CONECTOR E TAMPA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	4.000	UND	2,1500	1,4700	0,7200	1,4700	5.880,0000
71	SONDA URETRAL Nº 8, DE PVC, ESTERIL, ATOXICO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE UM ORIFICIO, DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIAMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFICIE. APRESENTAR EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA A UM DISPOSITIVO CONECTOR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, COM CONECTOR E TAMPA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	1.000	UND	0,7100	0,8300	0,6800	0,7100	710,0000
72	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO GRANDE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	500	UND	1,5400	1,4700	1,3100	1,4700	735,0000
73	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO PEQUENO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	800	UND	1,1000	1,0700	1,0600	1,0700	856,0000



74	BOTA DE UNNA. BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA. INDICADA PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO. TAMANHO: 7,5CM X 6 METROS.	150	UND	17,4000	18,5000	20,9000	18,5000	2.775,0000
75	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,3 , DE AÇO INOXIDAVEL, BISELADO, CANHAO PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE PROCEDENCIA E REEMBALADAS RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); , APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	3.000	UND	0,0600	0,0900	0,2849	0,0900	270,0000
76	COLAR CERVICAL TAMANHO M (SUPORTE MENTONIANO, ORIFICIO FRONTAL PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.) LAVAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	50	UND	11,4300	16,4900	15,9800	15,9800	799,0000
77	COLAR CERVICAL TAMANHO P(SUPORTE MENTONIANO, ORIFICIO FRONTAL PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.) LAVAVEL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	50	UND	17,0000	11,3100	12,3900	12,3900	619,5000
78	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM HASTE PLÁSTICA E LÂMINA FIXA NO APARELHO.	1.000	UNIDADE	3,5500	2,6700	2,7000	2,7000	2.700,0000
79	BANDAGEM ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO, CONSTITUÍDA POR ALGODÃO, VISCOSE, NYLON E LYCRA, COM UMA LINHA CENTRAL COLORIDA COM DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES QUE SERVEM COMO GUIA PARA A COLOCAÇÃO DA BANDAGEM COM A COMPRESSÃO GRADUADA ADEQUADA. LAVÁVEL POR NO MÍNIMO 15 VEZES. TAMANHO: 10 CM DE LARGURA X 3M DE COMPRIMENTO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	10	UNIDADE	98,8900	38,1500	63,0000	63,0000	630,0000
								687.917,8300



ITENS PARA SAÚDE BUCAL								
Item	Descrição do Produto	Quantidade Estimada	Unidade	Preço 1 (R\$)	Preço 2 (R\$)	Preço 3 (R\$)	Valor Mediano Estimado (R\$)	Valor Total Mediano Estimado (R\$)
80	ALCOOL 96%,1LITRO. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 °INPM DE ACORDO COM A DIRETIVA 67/548/EEC E COM A NR-20 DA PORTARIA Nº 3.214 DE 08/06/78 (ODONTO)	144	Litro	10,8300	9,9500	10,0000	10,0000	1.440,0000
81	AGULHAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS, PAREDES FINAS, APIROGÊNICAS, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.DESCAVAVEL CURTA 30G, 22MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	60	Caixa	24,7500	27,4700	28,9700	27,4700	1.648,2000
82	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30mg/mL) SEM VASOCONSTRICTOR CAIXA C/ 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54mg/1,8mL. COM REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADES DE 2 ANOS(ODONTO)	150	Caixa	160,0000	191,2700	200,0000	191,2700	28.690,5000
83	KITS DE SAÚDE BUCAL COM ESTOJO, CONTENDO 01 ESTOJO DE ESTRUTURA RIGIDA, 01 ESCOVA INFANTIL COM CERDAS QUE ACOMPANHAM O DESENHO ANATÔMICO DO DENTE, MACIA EM DUAS CORES, COM DETALHES EMBORRACHADOS NO CABO DA ESCOVA. POSSUI 28 TUFOUS DE CERDAS. INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS. POSSUI PROTETOR DE CERDAS MODELO INFANTIL COM FÁCIL ENCAIXE POR CRIANÇAS E AMPLA VENTILAÇÃO. O CABO EMBORRACHADO, COM DESENHOS INFANTIS. O TAMANHO DA CABEÇA DA ESCOVA É DE 2,5 CM POR 1 CM. COMPRIMENTO É DE 14 CM. VEM EMBALADA EM BLISTER. CORES SORTIDAS. 01 FIO DENTAL COM CERA, AROMA E RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO EM ROLO DE 25M: 01 CREME DENTAL COM 1450PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, SABOR DE MENTA, 70GR.(OD	10.000	Unidade	5,4500	3,7100	4,3100	4,3100	43.100,0000
84	CAMPO CIRURGICO DE MESA 50 X50CM GRAMATURADA IGUAL OU MAIOR QUE 60 G/M² UNIDADES - (ODONTO)	500	Unidade	2,0000	1,7000	1,9100	1,9100	955,0000
85	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO PARA USO ODONTOLOGICO 75 X 75 CM (COM FURO) COM FENESTRA DE 10CM DE DIAMETRO , GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 60 G/M² UNIDADES (ODONTO)	300	Unidade	4,1500	3,9900	4,8700	4,1500	1.245,0000
86	CONE DE GUTA PERCHA SISTEMA ROTATORIO, CONTENDO 60 UNIDADES NO CALIBRE 40 CONICIDADE .04 APRESENTANDO PARONIZAÇÃO ISSO DE DIAMETRO DE PONTA. COMPRIMENTO DE 28MM. RADIOPACA(ODONTO)	50	Caixa	50,1000	57,1900	44,0000	50,1000	2.505,0000



87	CONE DE GUTA PERCHA, SISTEMA ROTATORIO, CONTENDO 60 UNIDADES NO CALIBRE 35 CONICIDADE .04 APRESENTANDO PARONIZAÇÃO ISSO DE DIAMENTRO DE PONTA. COMPRIMENTO DE 28MM. RADIOPACA(ODONTO)	50	Caixa	66,1500	39,5600	45,5400	45,5400	2.277,0000
88	PO FIXADOR DE DENTADURAS COM AÇÃO DE 12 HORAS. EMBALAGEM COM 22GRAMAS E BICO APLICADOR PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (ODONTO)	120	Embalagem	30,8900	30,0000	35,4200	30,8900	3.706,8000
89	COTONETE HASTES FLEXIVEIS POSSUI ESTRUTURAS INQUEBRÁVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS COM HASTES CONTENDO RANHURAS PRA FIXAÇÃO - COMPOSICAO HASTES DE PROLIPROPILENO ALGODAO HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. CAIXAS COM 75 (ODONTO)	200	Embalagem	2,2600	1,3900	1,7500	1,7500	350,0000
90	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA - 9 CM DE DIAMETRO X 5 CM DE ALTURA, EM AÇO INOX. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	30	Unidade	13,9000	60,0000	19,4500	19,4500	583,5000
91	ESCOVA DE UNHA COM CERDAS MACIAS EM NYLON E ESTRUTURA DE POLIPROPILENO TAMANHO MEDIO 8CM(ODONTO)	100	Unidade	3,3700	1,7500	1,8600	1,8600	186,0000
92	CABO DE ESPELHO UNIVERSAL SEXTAVADO EM AÇO INOX ESTERELIZAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	120	Unidade	3,4500	3,3000	3,0000	3,3000	396,0000
93	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5 ENCAIXE UNIVERSAL, EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	150	Unidade	3,1500	4,8100	2,6500	3,1500	472,5000
94	LUVA TOQUE PLASTICA, DESCARTAVEL, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	10.500	Unidade	3,0000	9,3000	9,3100	9,3000	97.650,0000
95	SACO PLASTICO 4 X 24CM TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.(ODONTO)	3.500	Embalagem	2,0300	1,7100	1,8000	1,8000	6.300,0000
96	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 10X15CM PRODUZIDO EM P.E EMBALAGEM DE 1Kg= 360 UNIDADES (ODONTO)	10.800	Unidade	6,0000	3,3000	6,0000	6,0000	64.800,0000
97	SERINGA 20ML LUER LOCK, SERINGA FEITA DE MATERIAL ATOXICO, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO EMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA. DESCARTÁVEL. UNIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	1.000	Unidade	0,3200	0,3700	0,3600	0,3600	360,0000



98	SERINGA 10 ML LUER LOCK, SERINGA FEITA DE MATERIAL ATOXICO, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO EMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA. DESCARTAVEL. UNIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	1.000	Unidade	0,2100	0,2100	0,1800	0,2100	210,0000
99	SUGADOR DESCARTAVEL FIO COBRE INTERNO EMBALAGEM COM 40 UNIDADES(ODONTO)	700	Unidade	6,6000	6,2000	6,6900	6,6000	4.620,0000
100	PACOTE DE PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHAS DUPLAS INTERCALADAS, COM DOIS ROLOS POR PACOTE, COM 60 TOALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CMX22CM, MAXIMA ABSORCAO. COMPOSICAO: 100% FIBRAS NATURAIS (ODONTO)	400	Pacote	3,0000	5,0500	3,9600	3,9600	1.584,0000
101	TUBO DE SILICONE, Nº 203, COM 10MM DE DIAMETRO EXTERNO E 6MM DE DIAMETRO INTERNO. ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS A SAUDE, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE LAVAGEM E A ESTERILIZACAO POR AUTOCLAVE, EM ROLOS COM APROXIMADAMENTE 15M (ODONTO)	50	Pacote	88,0000	109,2700	113,8700	109,2700	5.463,5000
102	ALGINATO: PRESA MAIS RAPIDA (CERCA DE 2 MINUTOS). DUSTLESS: SEM POEIRA. BAIXO ESCOAMENTO. ALTA FIDELIDADE DE COPIA. ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO.BAIXOS INDICES DE DISTORCAO, DEVIDO A PERDA DE AGUA E MAIOR ESTABILIDADE DIMENSIONAL. AUMENTA A HIGIENE E A BIO-SEGURANCA. FIDELIDADE DE CÓPIA. 96 HORAS PARA CONFECCAO DO MODELO. ADQUIRE UMA CONSISTENCIA CREMOSA, COM FACIL REPRODUCAO DOS DETALHES. MELHOR REPRODUCAO DA CAVIDADE BUCAL. MELHOR ACEITACAO PELOS PACIENTES QUE NAO SUPORTAM MOLDAGENS POR PERIODOS PROLONGADOS. NAO SOFREM DISTORCAO QUANDO VAZADO EM GESSO.SABOR TUTTI-FRUTTI.COMPATIVEL COM GESSOS ODONTOLOGICO. TIPO I. EMBALAGEM COM 454 GRAMAS	500	Pacote	39,6700	26,5400	63,6500	39,6700	19.835,0000
103	BROCA PARA PECA DE MAO GET CARBIDE BURS CARBONETO DE TUNGSTENIO 701 L (ODONTO)	500	Unidade	8,2600	9,1800	9,2000	9,1800	4.590,0000
104	CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX NAO ESTEREIS TAMANHO PEQUENA (CAIXA COM 100), SUPERFICIE LISA, BAINHA REFORÇADA, PUNHO ALONGADO, HIPOALERGENICA, AMBIDESTRA, CONTENDO MENOS PO BIOABSORVIVEL INTERNAMENTE, LADO EXTERNO ISENTO DE PO, PRODUTO DE LATEX 100% NATURAL, MAIOR ESPESSURA, POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA.	300	Caixa	16,1400	15,5400	17,1500	16,1400	4.842,0000



	(ODONTO)							
105	CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX NAO ESTEREIS TAMANHO MEDIA (CAIXA COM 100), SUPERFICIE LISA, BAINHA REFORÇADA, HIPOALERGENICA, PUNHO ALONGADO, AMBIDESTRA, CONTENDO MENOS PO BIOABSORVIVEL INTERNAMENTE, LADO EXTERNO ISENTO DE PO, PRODUTO DE LATEX 100% NATURAL, MAIOR ESPESSURA, POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	200	Caixa	16,4900	16,7800	17,1500	16,7800	3.356,0000
106	CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX NAO ESTEREIS TAMANHO GRANDE (CAIXA COM 100), SUPERFICIE LISA, BAINHA REFORÇADA, PUNHO ALONGADO, HIPOALERGENICA, AMBIDESTRA, CONTENDO MENOS PO BIOABSORVIVEL INTERNAMENTE, LADO EXTERNO ISENTO DE PO, PRODUTO DE LATEX 100% NATURAL, MAIOR ESPESSURA, POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	150	Caixa	16,4900	16,8100	17,0500	16,8100	2.521,5000
107	COLA INSTANTANEA DE SECAGEM RAPIDA 20G (ODONTO)	40	Unidade	5,5000	4,0000	4,2000	4,2000	168,0000
108	IONOMERO FORRADOR IONOSEAL KIT IONOMERO DE VIDRO FORRADOR IONOSEAL COM BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS), SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES. COM UMA MODERNA E EXCLUSIVA SERINGA ANTIGOTEJAMENTO (NDT) QUE IMPEDE A PERDA DE MATERIAL, COM ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FORÇA TRANSVERSAL, APLICADO DIRETAMENTE DA SERINGA, DISPENSANDO MISTURAS. FOTOPOLIMERIZÁVEL (20S), RADIOPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. COR UNIVERSAL OPACO. EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 2,5G COM PONTEIRAS APLICADORAS. IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES. N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E	40	Embalagem	47,0100	44,6400	59,8600	47,0100	1.880,4000



109	ÁGUA DESTILADA PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. NÃO INJETÁVEL. * NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. * ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. * ÁGUA OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDENSAÇÃO DO VAPOR DE ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO. FRASCO COM 1000 ML. (ODONTO)	1.440	Litro	5,3100	5,9500	7,0000	5,9500	8.568,0000
110	CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PO NÃO ESTEREIS TAMANHO GRANDE (CAIXA COM 100), SUPERFICIE LISA, BAINHA REFORÇADA, PUNHO ALONGADO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, LADO EXTERNO ISENTO DE PO, PRODUTO DE LATEX 100% NATURAL, MAIOR ESPESSURA, POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	100	Caixa	18,00	24,78	18,89	18,89	1.889,99
111	ALCOOL 70%, EM FRASCOS DE 1 LITRO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS (ODONTO)	220	Litro	7,1100	5,7900	7,1100	7,1100	1.564,2000

317.758,0900

14.7. O valor global estimado para fins de registro de preços corresponde a R\$ **1.005.675,92** (Um milhão, cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), possuindo caráter meramente referencial para fins de planejamento, não vinculando a Administração à contratação integral do montante estimado, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.



15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em conformidade com o empenho emitido pela Administração, mediante depósito ou transferência bancária em favor da contratada.

CAPÍTULO VI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

16.1. Considerando a natureza do objeto, classificado como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme disposto na legislação vigente.

16.2. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço por item, considerando a diversidade dos materiais e insumos e a necessidade de ampliação da competitividade entre fornecedores.

16.3. A adoção do critério de julgamento por item justifica-se pela variedade e especificidade dos materiais, possibilitando maior competitividade e evitando restrição indevida à participação de licitantes.

17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1. A proposta de preços deverá conter:

- a) identificação do proponente (razão social ou nome, CNPJ ou CPF);
- b) preço unitário e total por item, bem como o valor total da proposta, devendo estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos, transporte, embalagem e demais despesas pertinentes;
- c) indicação da marca (quando aplicável), modelo, fabricante, prazo de validade ou garantia e, quando exigido, número de registro ou cadastro junto à ANVISA;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) declaração de que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do



edital e seus anexos.

17.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

18.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sim () Não

18.2 VISTORIA

Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

18.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

Não () Sim

18.4 AMOSTRA

Não () Sim () Opcional

A apresentação de amostra poderá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quando necessário para verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas.

19. RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

19.1. Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Servidor Cristiano Silva – 4892-5/1 | Compras/Financeiro

20.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, que serão indicadas no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial



atualizado do contrato.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Administração.

21.3. A Administração exercerá a fiscalização da execução contratual por meio de servidor ou comissão designada, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo adotar as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

21.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e dos princípios que regem a Administração Pública.

21.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 07/04/2026

Responsável pela Elaboração



Prefeitura de
Vacaria

Humanizando o presente, **construindo** o futuro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria

CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS – Brasil
CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br



Decremento mínimo: 1%



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos do mês de do ano de....., nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, de um lado o Município de Vacaria/RS, CNPJ 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município doravante designado GERENCIADOR DA ATA de Registro de Preços, e, de outro, a empresa, CNPJ nº..... com sede na nº, bairro, cidade....., telefone, representada por, CPF nº, vencedora do pregão eletrônico de registro de preços, suprarreferido, doravante denominada DETENTORA da ata de registro de preços, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. XXXXX, Processo Licitatório XXXX, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) aquisição de XXXX. Em Conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

- 1.2.1 – Para o item 01, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.2 – Para o item 02, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.3 – Para o item 03, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.4 – Para o item 04, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.5 – Para o item 05, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.6 – Para o item 06, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: XXXXXXXXXXXX, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado. Havendo comprovação do desequilíbrio, órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.1) as propostas como os novos valores deverão constar de envelope lacrado, as ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. As secretarias deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da

presente licitação por meio órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega/execução dos materiais/serviços, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 Compete ao município:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4. Notificar o detentor da ata quanto a atrasos na entrega dos produtos, bem como oficial o órgão gerenciador da ata, quanto ao encaminhamento das notificações bem como respostas das mesmas por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro



de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município usuário da ata de registro de preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador nas seguintes hipóteses.

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as suas condições Ata de registro de preços que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar-se superior ao praticado no mercado:



e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelo município de Vacaria.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O ente formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega/execução integral dos produtos é de acordo com o previsto no edital, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



7.4 4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.6. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços será fornecida apenas quando do momento da solicitação da aquisição dos itens, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas



constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de

provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, XX de XXXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE VACARIA
CNPJ 87.866.745/0001-16
ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA:
CNPJ:

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF: